

O balanço final: um anteprojeto utópico. 15 SET 1986

Carlos Chagas
(19ª PARTE — FINAL)

Cinquenta cidadãos de alto nível, vasto saber jurídico, representatividade social e conhecimento aprofundado da Nação, escolhidos a dedo pelo presidente da República, acabam de chegar a um texto de nova Constituição no mínimo prolixo, poético e desligado da realidade nacional. Pergunta-se a que resultado chegarão 558 constituintes escolhidos pelos quase 70 milhões de eleitores do País, recrutados em todos os segmentos da sociedade, oriundos de diversos partidos e regiões, defensores de doutrinas e de pensamentos políticos conflitantes?

Pode muito bem ser que cheguem a uma Constituição ideal, normativa, enxuta, definidora dos princípios gerais de organização do Estado e de garantia dos direitos do cidadão. Mas pode ser, no reverso da medalha, que cheguem

a um texto ainda mais utópico, demagógico, preconceituoso e sem qualquer relação com o País real. O perigo, pelo menos, é grande, tendo em vista o ensaio geral efetuado pelos notáveis, cujo produto hoje terminamos de apresentar e de analisar, em 19 reportagens.

Instituída por decreto do presidente José Sarney a 18 de julho de 1985 e instalada a 20 de agosto, sob a presidência de mestre Afonso Arinos, a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais tinha por objetivo "desenvolver pesquisas e estudos fundamentais, no interesse da Nação, para futura colaboração aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte". Não era para os notáveis prepararem um anteprojeto acabado e arrumado, mas eles não resistiram à tentação.

Durante 12 meses, em seguidas reuniões em Brasília, no Rio e em

Itaipava, cidade próxima da antiga capital, eles chegaram a mais do que meras pesquisas e estudos fundamentais. Deverão entregar seu trabalho ao presidente na quinta-feira, dia 18.

Mais importante do que saber o que Sarney fará de imediato com o anteprojeto, verdadeira batata quente, prevendo-se que busque novos subsídios na sociedade e nos gabinetes do Palácio do Planalto, é perscrutar sobre a atuação da Assembléia Nacional Constituinte. Seguindo na mesma linha dos notáveis, e até avançando fundo no erro por eles cometido, os constituintes poderão chegar a resultados mais ilusórios, pretendendo vestir o Brasil com figurino completamente inadequado.

Porque o anteprojeto de nova Constituição representa uma peça escrita em chinês, traduzida para o

árabe e encenada em grego para uma platéia que só entende o dinamarcês. Uma feijoada completa, no dizer de um dos principais assessores do presidente da República, onde bóiam pés de porco, orelhas, toucinho, chouriço e carne seca.

As Constituições brasileiras têm apresentando vícios e peculiaridades específicas. Por isso sucederam-se atabalhoadamente, sem falar das mil e uma emendas que sofreram ao longo dos anos. Sempre foram elaboradas contra alguma coisa, em repúdio a algum sistema ou até a grupos e a pessoas.

Nossa primeira Lei Fundamental, de 1824, foi imposta por D. Pedro I, contra a Assembléia Nacional Constituinte, ou seja, contra os anseios nacionais. A Constituição de 1891, da República, veio contra o Império. A de 1934, contra

a República Velha. A de 1937, contra a democracia. A de 1946, contra o Estado Novo. A de 1967, contra a legitimidade e a representatividade nacionais. E a última, de 1969, produto de uma junta militar, contra o mundo. É essa que nos rege ainda hoje, apesar de 27 vezes emendada, nas últimas, para melhor.

Os notáveis, para não ficar atrás, fizeram um texto contra o regime que acabou de sair pelo ralo a 15 de março do ano passado. Poderão até dispor de fortes motivos para tanto, como a Nação inteira, mas sua obrigação seria dar a volta por cima e pensar no futuro. Jamais ficar punindo o passado. Porque não chegaremos a parte alguma enquanto continuarmos a agir olhando para trás, tentando dirigir de marcha à ré, pelo espelho retrovisor.

Há que olhar para a frente, podendo, no máximo, ser discutido se vamos com o pé no acelerador ou, cautelosamente, se ainda precisamos acionar os freios. Ainda que sem esquecer nem perdoar o que foi feito com as instituições.

Os notáveis trabalharam menos como pré-constituintes, mais como xerifes sequiosos de revanche. Não tiveram presente uma das mais caras lições do Direito Penal moderno, para o qual a função da pena é, muito mais do que reparar o passado, preservar o futuro. A consequência foi o anteprojeto a ser entregue a Sarney.

Exemplos

Tome-se alguns exemplos. Estabelecem o parlamentarismo porque os Executivos recentes tiveram poder excessivo. Reduzem o número de deputados federais porque durante várias legislaturas o Congresso acovardou-se e não cumpriu o seu papel. Retiram das Forças Armadas a missão de garantir a ordem interna porque, por duas décadas, maus chefes conduziram a instituição militar à condição de mantenedora da desordem jurídica. Diminuem o número de ministros do Superior Tribunal Militar porque aquela corte teve suas prerrogativas exorbitadas. Exigem que a imprensa seja "correta" para merecer a proteção da liberdade porque em muitos casos os meios de comunicação erraram e se acomodaram à prepotência. Criam a figura de um defensor do povo, primo do ombudsman sueco, porque durante 21 anos o povo não teve quem o defendesse. Exaltam a retórica da justiça social por vergo-

nha das injustiças acentuadas. Dão privilégios aos Estados porque a Federação tornou-se uma ficção de direito. Propõem um absurdo estado de alarme social em função de não ter sido aplicado, como poderia, o estado de sítio democrático. Mantém a imunidade parlamentar desnecessária porque a inviolabilidade tornou-se letra morta durante os governos militares. Admitem o direito de greve para todas as categorias, inclusive do serviço público, porque houve tempo em que as greves legítimas eram sufocadas e massacradas a cassetete. Abrem as portas para excessos e mordomias parlamentares, inclusive de viagens ao Exterior, porque deputados e senadores tinham que pedir licença ao Executivo para deixar o País. Sugerem a maioria absoluta para aprovação de emendas constitucionais porque o velho regime rasgava a Constituição todos os dias e manipulava os dois terços ao seu bel-prazer. Tornam em licenciosidade a liberdade de formação de partidos políticos porque nos impingiram, de 66 a 81, a camisa-de-força do bipartidarismo.

Não vale repetir aquilo que examinamos em detalhes, nos últimos dias. Existem bons princípios, é claro, no texto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. Mas a presidir tudo, como uma espécie de vasto pavilhão de feira a cobrir todo o gênero de mercadorias, está a preocupação com o passado. A obstinação em ser contra.

Por aí não vamos. Melhor dizendo, por aí foram os notáveis e por aí poderão ir os constituintes eleitos em novembro. Um risco enorme. Se chegarmos a uma Constituição irreal, logo começará a campanha pela convocação de uma nova Assembléia Nacional Constituinte, antes mesmo de promulgada a próxima. E a Nação mais se distanciará do Estado, prenúncio de crises e de impasses incontroláveis, réquiem provável para a Nova República tão arduamente construída.

Apesar dos méritos individuais de cada um, os notáveis não conseguiram redigir uma Constituição. Fizeram a anticonstituição. Uma lei fundamental para o Brasil que já passou, tentando corrigi-lo, sem se lembrar o Brasil que virá. Por isso foram casuísticos, prolixos, estatizantes e utópicos. O anteprojeto serve para outro planeta. A fome, a miséria, a doença, as favelas, o analfabetismo e quantas outras mazelas sociais existam não irão desaparecer por conta de artigos que os proibem e verberam.

ANC 88
Pasta Agos/Out 86
078